



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 146/2017 – GP**

Designa Juízes de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015;

Considerando a informação constante dos Processos Administrativos Eletrônicos PAEs de Protocolos nºs 5913/2017 (47ª ZE), 5974/2017 (44ª ZE), 5847/2017 (55ª ZE), 6046/2017 (52ª ZE) e 5906/2017 (56ª ZE),

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Andréa Cabral Antas Câmara para exercer, em substituição, a jurisdição da 47ª Zona Eleitoral (Pendências/RN), nos dias 04, 18 e 19 de maio de 2017 e no período de 22 de maio a 09 de junho de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Rainel Batista Pereira Filho para exercer, em substituição, a jurisdição da 44ª Zona Eleitoral (Monte Alegre/RN), no período de 02 a 12 de maio de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 67ª Zona Eleitoral (Nísia Floresta/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Tiago Mattos de Matos para o exercício, em substituição, da jurisdição da 55ª Zona Eleitoral (Almino Afonso/RN), a partir do dia 11 de maio de 2017 até ulterior deliberação, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Lydiane Maria Lucena Maia para o exercício, em substituição, da jurisdição da 52ª Zona Eleitoral (São Bento do Norte/RN), nos dias 02 e 03 de março de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 14ª Zona Eleitoral (Touros/RN).

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Witemburgo Gonçalves de Araújo para exercer, em substituição, a jurisdição da 56ª Zona Eleitoral (Cruzeta/RN), no dia 27 de abril de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 22ª Zona Eleitoral (Acari/RN);

Art. 6º Revogar, parcialmente, a partir de 11 de maio de 2017, os efeitos da Portaria nº 085/2017-GP, publicada no DJE do dia 21 de março de 2017, no que tange à designação do Juiz Edino Jales de Almeida Júnior para, em substituição, exercer a jurisdição da 55ª Zona Eleitoral (Almino Afonso/RN).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 17 de maio de 2017.

Desembargador D. Hermando Mota Pereira  
Presidente